



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 01/2021 - DGES/RIFB/IFB**

**RESULTADO DOS RECURSOS (1ª FASE)**

O Diretor Geral do campus Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria N° 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna público o **Resultado dos Recursos interpostos na 1ª Fase** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, área Mecânica.

<b>Candidato Recorrente</b>	<b>Resposta ao Recurso</b>
José Antonio Euzébio Paiva	Indeferido: Conforme consta em edital Item 5.4. "O recurso deverá ser redigido no formulário constante no ANEXO IV."
Carlos Cássio de Alcântara	Deferido
Pedro de França Santos	Indeferido: Conforme consta em edital, item 3.5. "Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 3.2". O edital explicita a necessidade de apresentar frente e verso da documentação, conforme descrito na alínea (c) do item 3.2: "Original digitalizada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino (frente e verso)". Ainda, conforme a observação do item 3.2 "Todos documentos deverão estar legíveis e completos, para análise da comissão do processo seletivo".
Rafael de Souza Freitas	Indeferido: Quanto a alínea (b), do item 3.2: "título de eleitor (frente e verso) e certidão de quitação eleitoral", que deveriam ter sido entregues no ato da inscrição, conforme item 3.2. "Da documentação exigida no ato da inscrição". Deferido: Quanto a alínea (c) ao item 3.2.
Thiago Vieira de Souza	Indeferido: Conforme consta em edital, item 3.5. "Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 3.2". Ainda, na alínea (j), item 3.2, será requerido "Original digitalizado da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.)".
Marina Sales Piretti	Indeferido: Conforme consta em edital, item 3.5. "Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 3.2". O edital explicita a necessidade de apresentar frente e verso da documentação, conforme descrito na alínea (b) do item 3.2: "Original digitalizada do documento de identidade (RG ou CNH), CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (frente e verso);". Ainda, conforme a observação do item 3.2 "Todos documentos deverão estar legíveis e completos, para análise da comissão do processo seletivo".
Daniel Nicolau Lima Alves	Indeferido: Conforme consta em edital, item 3.5. "Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 3.2". O edital explicita a necessidade de apresentar frente e verso da documentação, conforme descrito na alínea (c) do item 3.2: "Original digitalizada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino (frente e verso)". Ainda, conforme a observação do item 3.2 "Todos documentos deverão estar legíveis e completos, para análise da comissão do processo seletivo". O documento apresentado não consta a assinatura do portador, presente no verso do documento.

Juarez Pompeo de Amorim Neto	Indeferido: Conforme consta em edital, item 3.5. "Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 3.2". O edital explicita a necessidade de apresentar frente e verso da documentação, conforme descrito na alínea (c) do item 3.2: "Original digitalizada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino (frente e verso)". Ainda, conforme a observação do item 3.2 "Todos documentos deverão estar legíveis e completos, para análise da comissão do processo seletivo". O documento apresentado não consta a assinatura do portador, presente no verso do documento.
Silas Ferreira Tavares Martins Miranda	Indeferido: Conforme consta em edital, item 3.5. "Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 3.2", inclusive a alínea (b) do item 3.2: "título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (frente e verso);".
Leandro Neves de Assis	Deferido

**(Documento assinado eletronicamente)**

**GIANO LUIS COPETTI**

Diretor Geral (Portaria nº 538, de 06/05/2019)  
Campus Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

- Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES, em 19/03/2021 11:00:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234153

Código de Autenticação: 2b0843bb0e

